

LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Lei nº 13.709/2018

Diretoria Executiva

Dr. Luís Cláudio Madureira
Presidente

Dr. Gilmar Werber
Diretor Efetivo

Dr. Luis Carlos Antunes Cavalheiro
Vice-Presidente

Dr. César Augusto Bellinaso
Diretor técnico Hospitalar

Dr. Rodrigo Bortoli
Diretor Efetivo

Comitê Local de Privacidade

Dr. Gilmar Weber
Diretor Efetivo

Cleiton Furstenau
Coordenador RH

Elton Fenner
Assistente Jurídico

Lisandro Rodrigo Grassel
Gerente do Negócio Hospital

Everson de Lima Pires
Gestor de Projetos

Felipe Pretto
Gerente do Negócio Operadora

Letícia Voigt Nascimento
Consultora de Riscos e
Controles Internos

Rogério Antônio de Carli
Gerente do Negócio Saúde Ocupacional

Proteger dados é proteger pessoas

A Lei Geral de Proteção de Dados do Brasil (LGPD) está diretamente ligada ao Jeito de Cuidar Unimed, pois ela reforça a importância da transparência em nossos processos, assim como o fortalecimento da ética e do respeito com nossos clientes, cooperados, colaboradores, fornecedores e rede prestadora.

A cartilha vai ajudar você a entender tudo o que se referente às regras, direitos e deveres.



O que é a LGPD?

LGPD é a sigla utilizada para referência à Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei nº 13.709/2018). Ela estabelece regras sobre coleta, armazenamento, tratamento e compartilhamento de dados pessoais, impondo penalidades para quem não cumpri-la.

Por que a LGPD foi criada?

A LGPD foi criada com o objetivo de assegurar o direito à privacidade e a proteção de dados dos titulares, pessoas naturais, por meio de práticas transparentes e seguras.

Dados tratados na LGPD

■ **DADO PESSOAL:** qualquer informação que possa levar à identificação de uma pessoa, de maneira direta ou indireta. Exemplos: dados cadastrais (nome, RG, CPF, endereço etc.). Exemplos de identificação indireta: dados de localização, hábitos de consumo, informações financeiras etc.

■ **DADO PESSOAL SENSÍVEL:** qualquer informação que pode gerar algum tipo de discriminação ao titular, como origem racial ou étnica, religião, opinião política, filiação a sindicato, dado referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico.

■ **DADO ANONIMIZADO:** dado pessoal convertido em dado não identificável, ou seja, que não permite a identificação do titular.

Atores da lei

TITULAR

O dono do dado é chamado titular, seja antigo, presente ou potencial cliente, colaborador, contratado, parceiro comercial e/ou terceiro.

CONTROLADOR

É quem toma as decisões sobre as atividades de tratamento de dados pessoais. Escolhe quais dados tratar, de quem, quando, e qual finalidade do tratamento. O Controlador é o “cérebro” da atividade de tratamento.

OPERADOR

São responsáveis por tratar dados pessoais, na prática, conforme determinações estabelecidas pelo controlador. Ele pode ser uma pessoa física ou jurídica também.

ENCARREGADO

O Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, internacionalmente conhecido como Data Protection Officer (DPO), possui a função de atuar como canal de comunicação entre instituição, os titulares de dados e a Autoridade Nacional de Proteção de Dados (ANPD).

Princípios da LGPD

- a) Finalidade:** utilização dos dados pessoais mediante propósitos legítimos, específicos, explícitos e informados;
- b) Adequação:** a utilização dos dados pessoais deverá ser compatível com as finalidades para as quais foram coletados;
- c) Necessidade:** somente dados pessoais estritamente necessários deverão ser utilizados;
- d) Livre acesso:** acesso, pelo titular, à integralidade de seus dados pessoais e à destinação dada a estes;
- e) Qualidade dos dados:** garantia, ao titular, acerca da exatidão, clareza, relevância e atualização de seus dados pessoais;
- f) Transparência:** garantia, ao titular, de informações claras, precisas e facilmente acessíveis;
- g) Segurança:** utilização de medidas técnicas e administrativas aptas a proteger os dados pessoais;
- h) Prevenção:** adoção das medidas cabíveis para evitar danos ao titular;
- i) Não discriminação:** os dados pessoais não poderão ser utilizados para fins discriminatórios, ilícitos ou abusivos;
- j) Responsabilização e prestação de contas:** demonstração, pelo controlador e pelo operador, da adoção de medidas eficazes ao cumprimento da LGPD.



Tratamento de dados

É toda operação realizada com dados pessoais.



Ciclo de vida dos dados



Direitos do titular de dados pessoais

A LGPD cuidou de estabelecer direitos para os titulares de dados pessoais, sendo que, o atendimento à eventuais requisições destes é uma das maiores obrigações dos agentes de tratamento, sendo ainda um grande ponto de atenção, uma vez que o não atendimento a tais requisições é tido como conduta em desconformidade com a Lei e passível de aplicação de sanções punitivas, dentre elas, a multa pecuniária.

- Confirmação da existência de tratamento.
- Acesso aos dados.
- Correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados.
- Anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto na Lei.
- Portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante Requisição expressa e observados os segredos comercial e industrial, de acordo com a regulamentação do órgão controlador.
- Eliminação dos dados pessoais tratados com o consentimento do titular, exceto nas hipóteses previstas no art. 16 da Lei.
- Informação das entidades públicas e privadas com as quais o controlador realizou uso compartilhado de dados.
- Informação sobre a possibilidade de não fornecer consentimento e sobre as consequências da negativa.
- Revogação do consentimento, nos termos do § 5o do art. 8o da Lei.

Sanções em caso de não cumprimento da LGPD

O processo de adequação à LGPD, assim como ocorre com outras leis de compliance (conformidade), é algo muito estrutural, que demanda, entre várias outras coisas, uma mudança de mentalidade e comportamentos. Após o início do processo de adequação, isso costuma trazer grandes benefícios e oportunidades de melhoria para as organizações. Portanto, o medo das sanções punitivas não deve ser o principal fator que impulsiona a Cooperativa a se adequar à LGPD.

- a) Advertência;**
- b) Multa de até 2% (dois por cento) do faturamento da empresa, limitada a R\$50.000.000,00 (cinquenta milhões de reais), por infração;**
- c) Multa diária;**
- d) Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência (prejuízo na imagem);**
- e) Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração, até a sua regularização;**
- f) Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração.**

Dicas para proteger dados pessoais no ambiente de trabalho

- 1** Quando não estiver usando o computador, lembre-se de bloquear a tela (CTRL+ALT+DEL);
- 2** Não clique em links suspeitos ou abra anexos de remetentes desconhecidos;
- 3** Não divulgue informações pessoais de colaboradores, cooperados, fornecedores, beneficiários, ou qualquer outra pessoa, sem que tenha embasamento legal para isso;
- 4** Ao escrever um e-mail, certifique-se de que as informações que deseja enviar estejam corretas, bem como o seu destinatário;
- 5** Cuidado com senhas fáceis, misture letras, números e símbolos;
- 6** Evite comentários acerca de dados pessoais nos corredores e lugares com circulação de pessoas;
- 7** Não deixe documentos com dados pessoais expostos, ou ao alcance de outras pessoas. Adote o conceito de MESA LIMPA;
- 8** Descarte corretamente documentos com dados pessoais, preferencialmente picotando e deletando arquivos digitais;
- 9** Evite a impressão de documentos que contenham dados pessoais e que podem ser armazenados digitalmente (duplicação de dados);
- 10** Crie o hábito de ler documentos na tela, evitando impressões.

E aí? Você tem dúvidas sobre tratamentos dos seus dados pessoais?

Caso haja qualquer dúvida sobre os seus dados pessoais tratados pela Unimed Missões/RS, sobre seus direitos com relação a eles, ou caso queira fazer qualquer solicitação relacionada a dados pessoais, entre em contato com o Encarregado de Proteção de Dados Paulo Rogério Dias de Oliveira, através do e-mail: lgpd@unimedmissoes.coop.br.



LGPD

Lei Geral de Proteção de Dados

Lei nº 13.709/2018

Elaborado: 01/08/2023

Revisado: 17/08/2023

Versão: 02

MGLEG 01